

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.241/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 17/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.945074/2025-84

Expediente: 1498781/25-0

Ementa: Trata-se de Recurso de 2ª Instância Fala.BR NUP nº 25072.055087/2025-04. O requerente teve seu pedido para receber cópia integral/acesso integral ao processo nº 25351.072098/2012-51, em nome da empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., negado pela Anvisa, em resposta ao protocolo SAT nº 2025265668.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, que **CONHECEU e DEU provimento ao recurso**, nos termos do Voto nº **358/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3941206)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/11/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3958634** e o código CRC **FEFA0BA2**.

Referência: Processo nº
25351.945074/2025-84

SEI nº 3958634